**Decreto nº 242, de 13 de JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.625,32 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 4.3 - Manutenção da Atenção Básica PAB FIXO |  |
| Despesa 176: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 3.000,00 |
| Despesa 322: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3038 - Superávit Exercício Anterior - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.3.38  TOTAL | R$ 3.625,32  R$ 6.625,32 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 6.625,32 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 178: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 3.000,00 |
| Despesa 328: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3038 - Superávit Exercício Anterior - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.3.38  TOTAL | R$ 3.625,32  R$ 6.625,32 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 13 de julho de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 13 de julho de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças